EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2008

Súmula: Modifica o Art. 50 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte.

EMENDA :

Artigo 1º - O Art. 50 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

"Art. 50 - A eleição da Mesa Diretiva dar-se-á no dia 20 de dezembro com início às 09h00min., considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1° de janeiro do ano subseqüente.

"§ 1º - Quando da instalação da nova Legislatura, a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, dar-se-á no dia 1º de janeiro às 09h00min."

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Vereador

Antônio Alves
Vereador

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 284

Ivaiporã, 04 de 11 de 2008

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 04 / 11 / 2008

1º TURNO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª DISCUSSÃO

Câmara de Vereadores

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

Em 12 / 11 / 08

Ata(s) n.º 2536

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

2ª DISCUSSÃO

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 13 / 11 / 08

Ata(s) n.º 2537

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

3ª DISCUSSÃO

Câmara de Vereadores

APROVADO POR UNANIMIDADE DE PRESENTES

Em 14 / 11 / 08

Ata(s) n.º 2538

2º TURNO

Reunião Ordinária

1ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 25 / 11 / 08

Ata(s) n.º 2540

Reunião Extraordinária

2ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 25 / 11 / 08

Ata(s) n.º 2541

Reunião Extraordinária

3ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 26 / 11 / 2008

Ata(s) n.º 2542

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã e demais componentes da Mesa Diretora

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA 05/2008

Após análise dos termos da Emenda Modificativa 05/2008 e em comparação com o que dispõe o artigo 50 da Lei Orgânica do Município e artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n° 006/2005), somo de parecer favorável a referida emenda, pelo fato de que a redação já está inserida no art. 14 do Regimento Interno, sendo assim juridicamente possível e legal para que passe a contar na redação do artigo 50 da Lei Orgânica do Município a redação aprovada na Emenda supra.

PAULO ROBERTO BELO
ASSESSOR JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2008
Súmula: Modifica o Art. 50 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

P A R E C E R :

A Comissão acima mencionada examinando o referido Projeto de Emenda Aditiva, que foi redigido em Português dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo nenhum reparo a fazer. A Comissão emite parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito Mário Hort Gelson Pereira Rios

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, sendo a primeira no dia 12/11/2008 e a segunda no dia 13/11/2008, ambas às 18h:00min., e a terceira no dia 14/11/2008 às 8h:00min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – **Emenda Modificativa nº 05/2008** – Súmula: **Modifica o Art. 50 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.**

2 - **Projeto de Lei nº 92/2008 do Poder Executivo** – Súmula: **Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1.561/2008.**

Gabinete da Presidência da Câmara, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

Cientes:

Geovane Pedroso

Gelson Pereira Rios

Luis Gustavo Chaves

Mário Hort

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Antonio Alves